



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRACA CEL. ORLANDO N.º 600 - CAIXA POSTAL. 77 - CEP 14.620 - FONES: 2239 - 2474

L E I N.º 978

De 04 de Junho de 1.976

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 70.000,00 a verba - 01.01.3131.0307021201.

O Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 70.000,00 (Setenta mil cruzeiros), à seguinte dotação do orçamento vigente:

- 01 U. - Gabinete do Prefeito
- 01 S.U. - Gabinete do Executivo
- 3000 - Despesas Correntes
- 3100 - Despesas de Custeio
- 3131 - Serviços de Terceiros

Remuneração de serviços pessoais "Assessoramento"
Funcional Programática 03 07 021 2 01 - Ficha 10
CR\$ 70.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso apurado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 04 de Junho de 1.976

Dr. Cyro Armando Catta Preta
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Lei nº 12 Fls. 32
Arquivado no Cartório de Registros e Anexos cf. lei.

Eu. Salvador, registrei